



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

**Ofício N.º 019/2023**

Lebon Régis, 10 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para vosso conhecimento e providências que julgar necessárias, cópia da Moção de nº. 003/2023, aprovada na Sessão Ordinária realizada na data de 10 de abril.

Atenciosamente,

  
**IVONEI GOIS QUERINO**  
Presidente

Exmo. Sr.  
MAURO DE NADAL  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis - SC

---

Rua Waldir Ortigari, 509 - CEP: 89515-000, Centro, Lebon Régis/SC  
Fone: (49) 3247-0265 - E-mail: falecom@camaralebonregis.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

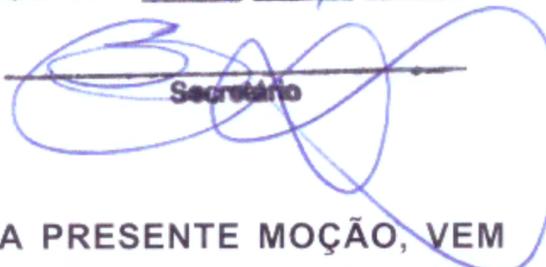
**MOÇÃO Nº 003/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

Os vereadores infra firmados e com mandato e assento nesta Casa Legislativa, ainda, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento no Artigo 62, Inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 120 e 121 do Regimento Interno vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido o Plenário seja encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Sr. Mauro de Nadal a seguinte

Aprovado(a) na sessão  
do dia 10/04/23

**MOÇÃO:**

  
Secretário

**“A CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS ATRAVÉS DA PRESENTE MOÇÃO, VEM APELAR AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SR. MAURO DE NADAL, EM APOIO À TRAMITAÇÃO COM CELERIDADE E APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DO PL 0100/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO”.**

**JUSTIFICATIVA:**

Há a necessidade de apoiar tramitação com celeridade e aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do PL 0100/2023, com a finalidade de urgência, para aumentar a segurança de todos que convivem diariamente nas escolas da rede estadual de ensino.

---

Rua Waldir Ortigari, 509 - CEP: 89515-000, Centro, Lebon Régis/SC  
Fone: (49) 3247-0265 - E-mail: falecom@camaralebonregis.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**

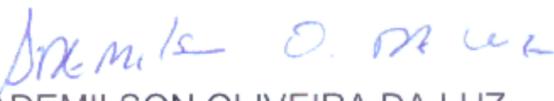
Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo(s) Vereador(es) Autor(es), e signatário(s) na forma Regimental.

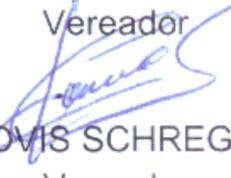
Lebon Régis, SC, 06 de abril de 2023.

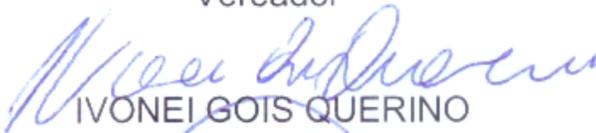
De autoria:

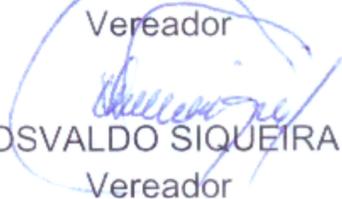
  
**ANDRÉ ANTONIO BORTOLINI**  
Vereador

Vereadores que subscrevem:

  
**ADEMILSON OLIVEIRA DA LUZ**  
Vereador

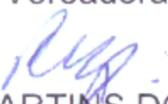
  
**CLOVIS SCHREGELE**  
Vereador

  
**IVONEI GOTS QUERINO**  
Vereador

  
**OSVALDO SIQUEIRA**  
Vereador

  
**AMILTON DE JESUS GARIPUNA**  
Vereador

  
**GISELE GRAZZIOTIN WINCK**  
Vereadora

  
**MOACIR MARTINS DOS SANTOS**  
Vereador

  
**VANDERLEI ANTONIO CRACCO**  
Vereador

## ENC: Encaminhamento Moção

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 11/04/2023 13:09

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

Scanner\_20230411 (2).pdf; Scanner\_20230411.pdf;

---

**De:** CÂMARA LEBON RÉGIS <camaralebonregis@msn.com>

**Enviado:** terça-feira, 11 de abril de 2023 09:11

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Encaminhamento Moção

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.